



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO N.º 095/2003

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no art. 68, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o vendaval ocorrido no dia 26 de outubro de 2003, no Município de Iporã, causando danos significativos em prédios públicos, residências, comércio e indústria, inclusive nos Distritos de Nilza e Nova Santa Helena, e considerando também a queda de inúmeras árvores em toda a cidade e vias de acesso ao Município, o que causou prejuízos a rede de energia elétrica;

DECRETA,


Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 27 de outubro de 2003, no Município de Iporã – Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, devendo haver o fechamento do comércio, exceto as Empresas de materiais de construção e supermercados, a suspensão das aulas nas escolas estaduais e municipais, e o não funcionamento de creches e Centro de Atendimento à Comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 093/2003, de 20 de outubro de 2003.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8615
Data. 28 / 10 / 03

O FUNCIONÁRIO